



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 085/2023

DE, 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença, sem vencimentos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e

Considerando, que a Administração Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando, o disposto na Lei Orgânica do Município de Batalha – PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

Considerando, que a licença não remunerada será cedida a critério da Administração, podendo, igualmente, ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, consoante no art. 96 da Lei nº 497 / 99, de 01 de maio de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido **licença sem vencimentos**, pelo prazo de **02 (dois) anos, de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025**, do servidor municipal **PAULO RONALDO RODRIGUES FILHO**, RG nº 2.204.735 SSP/PI e CPF nº 965.424.463-20, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, exercendo o cargo de Enfermeiro, Mat. nº 1977.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.05.2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, aos oito dias de maio do ano de dois mil e vinte e três (08.05.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal